

REQUERIMENTO nº de 2025.
(do Sr. Marcelo Álvaro Antônio)

Requer o apensamento da
Proposta de Emenda à Constituição nº 6,
de 2024, à Proposta de Emenda à
Constituição nº 555, de 2006.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos dos arts. 142 e 143, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o apensamento da PEC nº 6, de 2024, que “Altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019”, a Proposta de Emenda à Constituição nº 555 de 2006, que “Revoga o art. 4º da Emenda Constitucional nº 41, de 2003”.

JUSTIFICATIVA

A apensação solicitada se amolda às disposições expressas nos arts. 142 e 143, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, que estabelece a precedência de uma proposição mais antiga sobre as mais recentes em tramitação na Câmara dos Deputados.

Isso porque ambas as Propostas tratam de matérias conexas tendo como objetivo, em síntese, alterações significativas nas regras relativas aos regimes próprios de previdência social no Brasil.



É nesse contexto que, entendo ser pertinente o apensamento das propostas, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo, atual e consistente.

Sala das Sessões, em 27 de Maio de 2025

MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO

Deputado Federal – PL/MG

Apresentação: 27/05/2025 20:12:50.803 - Mesa

REQ n.21119/2025



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD253399092400>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Marcelo Álvaro Antônio

